

10 MANDAMENTOS
Pedro Pardal Goulão*



*Virtudes
do Advogado*

1.

Respeitador mas não subserviente

O Advogado é, por natureza, respeitador e afável com Magistrados e Colegas, sobretudo os mais experientes. Mas não pode colocar-se num plano de inferioridade que prejudique o seu Cliente. Respeito não se confunde com bajulação ou temor reverencial. Nem se manifesta em expressões como "muito Douto Advogado" quando dele se recorre ou em envergadinhos "pedidos de justiça". Até porque a justiça não se pede, exige-se.

2.

Combativo mas não traumático

O Advogado que evita um combate para defesa do seu Cliente apenas pelo incômodo do confronto está a trair a sua alma. Não tenegue o Advogado a sua costela hercúlea e, sobretudo, não corre com isso como se surpreende em alguma.

3.

Proactivo mas não impositivo

A principal função do Advogado traduz-se na identificação de soluções e respectivos riscos, custos e benefícios. Mas o seu papel não se esgota na análise jurídica estrita. Por vezes, há que sair da redoma confortável do plano técnico e participar na decisão do Cliente.

4.

Confiante mas não gabareta

Mais do que saber conviver com o insucesso, o Advogado não deve deslumbrar-se com o sucesso. Nada bole mais com os novos que os Perry Masons da nossa praça, sempre tão solícitos a alardear vitórias mas tão recatados nas derrotas.

5.

Discreto mas não passivo

O Advogado deve deixar para outros o papel de entertainer. Apenas pronunciar-se em praça pública quando estritamente necessário para defesa do seu Cliente. Até porque só a raridate das intervenções as torna mais credíveis e respeitadas. O Advogado que, extasiado, não resiste às luces da ribalta inviavelmente se encandela.

6.

Disponível mas não viciado

O Advogado ideal é aquele que faz cada Cliente sentir-se o único. Há que estar preparado para fazer sacrifícios pessoais. Advocacia e horário de trabalho são realidades dificilmente compatíveis. Mas tem que sobrar sempre tempo para a família, amigos e lazer. Há vida para além da Advocacia.

7.

Conciliador mas não negligente

O Advogado tem de deixar sempre a porta aberta à resolução negocial do litígio, mesmo quando convencido da sua razão. A Advocacia não é um exercício para massajar o ego, não pode deixar que teimosias e caprichos prejudiquem o seu Cliente.

8.

Cauteloso mas não inseguro

Porque Direito e Certeza nem sempre se cumprimentam, o Advogado avisado é naturalmente tributário da "jurisprudência das cautelas". Promessas de infalibilidade são muitas vezes máscara de ignorância ou irresponsabilidade. Mas não deve escutar-se no argumento "à cautela" para furtar-se a tomar decisões ou limitar-se a análises superficiais.

9.

Cumpridor mas não precipitado

O Advogado tem que saber conviver com prazos. Ainda que os aproveite como fonte de inspiração tardia. Porque a mais conseguida das peças processuais é a pior do mundo se extemporânea.

10.

Ambicioso mas não deslumbrado

O Advogado deve conhecer as suas limitações mas nunca conformar-se. Se na Advocacia, antiguidade é sabedoria, talvez um dia a experiência me aproxime das virtudes enunciadas.